

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 064/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 360/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 16/09/2021, 2021004804 (físico) / 2022000541 (eletrônico).

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de nº 58.635.830/0001-75, situada na Rua Pedro de Toledo, Bairro Jardim Almeida Prado, nº 600, Guarulhos, São Paulo, CEP: 07.140-000, neste ato representado pelo Sr. Martin Ortiz de Zevallos Munoz, inscrito no CPF sob o nº 234.992.488-24, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento de valor e a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, ao Contrato nº 360/2021 firmado pelas partes em 16/09/2021, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de itens utilizados no setor de hemodiálise, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2020004804 (físico) / 2022000541 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do Instrumento Particular de Fornecimento de Produtos (**Contrato nº 360/2021**), sofrerá acréscimo, passando o

valor mensal de R\$ 38.475,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para R\$ 40.365,00 (quarenta mil trezentos e sessenta e cinco reais), cujos preços e quantitativos pormenorizados, seguem em anexo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 06 (seis) meses, iniciando-se 16/03/2022 e findando-se em 15/09/2022.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos nº 2021004804 (físico) / 2022000541 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

MARTIN ORTIZ DE ZEVALLOS Assinado de forma digital por MARTIN ORTIZ
DE ZEVALLOS MUNOZ:23499248824
MUNOZ:23499248824 Dados: 2022.02.22 09:58:44 -03'00'

FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
MARTIN ORTIZ DE ZEVALLOS MUNOZ
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 064/2022.

1. OBJETO:

Aquisição de insumos a serem utilizados no serviço de hemodiálise do **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG**, durante o período de 06 meses, mediante remessas periódicas solicitadas conforme a demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO
562	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE FRAÇÃO ÁCIDA F3 K2,0 CA3,5 SEM GLICOSE - GL 5000 ML Marca: Farmarin	GALÃO 5L	2.700	R\$ 14,95
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES: R\$ 40.365,00 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)				

2. JUSTIFICATIVA

Manutenção de estoque dos insumos destinados ao pleno funcionamento do serviço de hemodiálise do Hospital, indicado no tratamento de pacientes com insuficiências renais aguda e crônica.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Somente serão aceitos insumos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

3.2 Os insumos entregues/fornecidos deverão apresentar validade mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia da entrega;

3.3 O fornecedor deverá fornecer a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos dos itens (6446) e (562), elaborada em conformidade integral com a(s) norma(s) técnica(s) em vigor;

3.4 Somente serão recebidos insumos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e **em língua portuguesa**, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;

3.5 Somente serão recebidos insumos compatíveis com as **máquinas DIALOG+ (fabricante BBraun)** instaladas no hospital, salvo com justificativa aceita pelo executor do contrato;

3.6 De um modo geral, o volume total de cada item adquirido deve ser entregue em **12 (doze)** etapas, sendo uma a cada mês, uma vez que nosso espaço físico de armazenamento pode não comportar todo o volume da compra. Com base nisso, os quantitativos a serem entregues serão repassados a cada fornecedor pelo setor de farmácia, com base na demanda do hospital e de acordo com a capacidade de armazenamento.

3.7 As empresas não poderão optar por quantidades inferiores/superiores às estabelecidas neste Termo de Referência;

3.8 Empresas que cotarem **marcas ainda não utilizadas pela instituição** pelos responsáveis pelo serviço de hemodiálise do Hospital deverão apresentar a(s) amostra(s) do item devidamente identificada(s), antes da data de encerramento da respectiva cotação.

3.9 O prazo de entrega deverá ser de até **72 horas**, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até **8 (oito) dias corridos** para contratados de outros Estados. **O.B.S.:** Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato;

3.10 As entregas dos insumos deverão ser realizadas (mediante solicitação/autorização prévia da contratante), no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17:00 horas, excepcionalmente aos sábados e feriados de 8h:00 às 12h:00. **Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015;**

4. DO FATURAMENTO

4.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG:

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.966.540/0004-16** e inscrição Municipal nº 4382234.:

4.2 Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual de cada item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), quando for o caso, a marca do(s) insumo(s) que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total.

4.3 Fica obrigatório constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG-SES-AGR – IDTECH.**

4.4 A Condição de pagamento será de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento sem divergência(s);

4.5 Ocorrendo alguma pendência com a nota fiscal (**divergência de quantidade, avarias, valores, preços, CNPJ diverso do cotado no Bionexo, falta de TAC, dado incorreto, certidão(ões) vencidas, etc**), o prazo para

pagamento será interrompido e passará a contar 28 (vinte e oito) dias após a resolução da(s) pendência(as) apontada(s);

4.6 Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como “grupos econômicos”.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

MARTIN ORTIZ DE ZEVALLOS Assinado de forma digital por MARTIN ORTIZ
MUNOZ:23499248824 DE ZEVALLOS MUNOZ:23499248824
Dados: 2022.02.22 09:59:38 -03'00'

**FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
MARTIN ORTIZ DE ZEVALLOS MUNOZ
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Nome: Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20**

**Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73**

ASSINATURAS

Processo: 2022000541

Documento: 1º TERMO ADITIVO Nº 064/2022



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
HENRIQUE ARAUJO TORRES / CSC - COSUPRI
EM 22/02/2022 às 12:11
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [63e1fb4f1dfb8e01c5f7523856a86483](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
NUBIA VIRGINIA BORGES / CSC - GECOL
EM 22/02/2022 às 12:32
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [9cd127eaafe7f2241a91a0ec70544d48](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR
EM 22/02/2022 às 18:39
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [08ff1e486acfe6c0c2ed31b98eb34c0](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER
EM 23/02/2022 às 16:06
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [92faa7115a1df0881b099e8d58b71200](#)